

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5267 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

SUSPENDE A EXECUÇÃO DE CONTRATOS E PAGAMENTOS RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica SUSPENSA a execução de todos os contratos/atas de registro de preços decorrentes do Pregão Presencial nº 180/2018, cujo objeto é a aquisição de peças para reposição nas máquinas pesadas da municipalidade, assim como os respectivos pagamentos pendentes.

Parágrafo Único – O prazo de suspensão dos atos de que trata este Decreto é indeterminado.

Art. 2º - Fica ainda determinado a Secretaria de Finanças e ao Departamento de Compras e Licitações para que tomem as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná